



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Sr. Presidente da Câmara Municipal,

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO "Dr Leandro" - PSDB

Câmara Municipal de Nova Andradina

PM-NA
FIS. Nº
PROT. Nº
DATA: 17.10.2024
19h19min
1546 Jahira

Ref. Indicação n. 229/2024 - "Implantação de Energia Solar nos Semáforos do Município"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção à indicação de Vossa Excelência, referente à possibilidade de implantação de um projeto piloto para o uso de energia solar nos semáforos das principais avenidas do município de Nova Andradina, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente agradece pela sugestão e informa que considera a iniciativa de grande relevância, especialmente por se tratar de uma solução ambientalmente sustentável e inovadora para a nossa cidade.

Todavia, para que possamos dar seguimento à proposta, será necessário a realização de um estudo de viabilidade econômica, o qual permitirá avaliar não apenas a viabilidade técnica do projeto, mas também se há dotação orçamentária disponível para sua execução no exercício financeiro vigente. Este estudo será fundamental para garantir que o projeto possa ser implantado de forma eficiente e sustentável, sem comprometer outras demandas prioritárias do município.

A Secretaria se compromete a coordenar os esforços necessários para a realização deste estudo e, após a conclusão, informar a Vossa Excelência e demais interessados sobre os resultados e possíveis encaminhamentos.

Reiteramos nosso compromisso com a busca por soluções sustentáveis e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nova Andradina, 15 de outubro de 2024

Departamento de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Nova Andradina - MS


JULIANA LOPES

Secretário Municipal Interino de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado

PROT. Nº
DATA: 18.10.2024
Nº: 1358 / VISTO: face

Ale
Legislativo
SI Residência
18-10-24



CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Offício nº. 402/2024/GAB/PRES

Nova Andradina, 10 de outubro de 2024.

Sra. JULIANA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

NOVA ANDRADINA - MS

Referência: Matérias apresentadas na 28ª Sessão Ordinária Deliberativa/2024.

Senhora Secretária,

Atendendo ao que determina o Regimento Interno deste Legislativo, encaminho a V. Exª matéria proposta em Sessão Ordinária, realizada na data de 08 de outubro de 2024, para que seja dado o adequado encaminhamento, garantindo a devida tramitação, contando de:

INDICAÇÃO

- 229/2024 - de autoria do Vereadora Maria Aparecido dos Santos Correia Valdez – PODE.

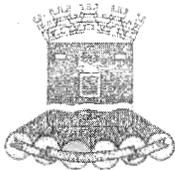
Sendo só o que nos apresenta, aproveito para reiterar minha estima e colocamo-nos à disposição de V.ex.ª, desejando muito êxito em suas atividades.

Atenciosamente,

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro"

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADA
DIA 09/10/2024

INDICAÇÃO
Nº. 229/2024
Fl. 1/2

AUTORIA: VEREADORA MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ-PODEMOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, INDICA À MESA DIRETORA, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **ROBERTO GINEL** e a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI), Sra. **JULIANA LOPES**, solicitando a viabilização de instalação de semáforos alimentados por energia solar nas vias públicas de Nova Andradina.

Justificativa

Considerando a crescente necessidade de modernização das infraestruturas urbanas e a importância de promover práticas sustentáveis em nossa cidade, venho por meio desta, sugerir a instalação de semáforos alimentados por energia solar nas vias públicas de Nova Andradina.

Os semáforos solares, equipados com células fotovoltaicas, têm a capacidade de converter a luz solar em energia elétrica, que é armazenada em baterias específicas para garantir seu funcionamento contínuo, mesmo em períodos nublados ou à noite. A energia solar reduz a dependência de fontes não renováveis, diminuindo a pegada de carbono e promovendo um ambiente mais saudável. Estudos mostram que cidades que adotaram semáforos solares economizaram até 80% nas contas de energia. A longo prazo, a instalação desses equipamentos representa uma economia considerável, com um retorno sobre o investimento (ROI) positivo em poucos anos.

Os semáforos solares são mais resistentes e requerem menos manutenção, resultando em maior eficiência e menos interrupções no trânsito, o que beneficia motoristas e pedestres.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fl. 2/2

A instalação de semáforos em áreas estratégicas melhora a segurança no trânsito, garantindo um fluxo ordenado e seguro. Dados indicam que a implementação de semáforos solares pode reduzir acidentes em até 30%. Existem programas governamentais que incentivam a adoção de tecnologias sustentáveis. Cidades inteligentes ao redor do mundo estão integrando soluções de energia renovável, modernizando sua infraestrutura e promovendo um futuro mais sustentável. Cidades como San Diego e São Francisco já implementaram semáforos solares e documentaram os benefícios, como a redução de custos e o aumento da segurança. O uso de energia solar em áreas urbanas está crescendo, e a adoção de tecnologias sustentáveis é uma tendência crescente, posicionando Nova Andradina na vanguarda da inovação.

Diante dos expostos, solicito que esta proposta seja avaliada com carinho, considerando a possibilidade de implementação em um projeto piloto nas principais avenidas da cidade. Essa ação não só modernizará nossa sinalização, mas também posicionará Nova Andradina como uma cidade inovadora e consciente ambientalmente.

Nova Andradina, 04 de outubro de 2024.

**MARIA APARECIDA
DOS SANTOS
CORREIA
VALDEZ:51974789187**

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA DOS
SANTOS CORREIA
VALDEZ:51974789187
Dados: 2024.10.09 08:10:17
-03'00'

MARIA AP. DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - PODEMOS
"Cida do Zé Bugre"
Vereadora e 2º Vice-Presidente